



LEI Nº. 586.

EMENTA:

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a subscrever 5512 Ações da Petrobras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a subscrever 5512 Ações da Petrobras, a abrir um crédito especial, no valor de cr\$.3.901,31 (treis mil, novecentos e hum cruzeiros e trinta e hum centavos).

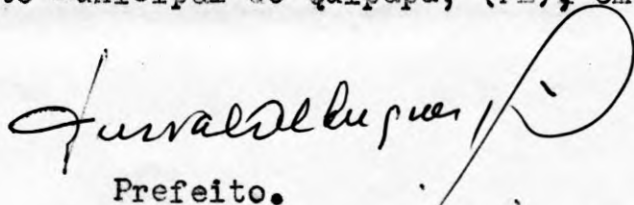
Art. 2º. - Os recursos para cobertura das despesas faladas no art. 1º., correrão por conta da Venda das Ações da Petrobras.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, (PE), em 24 de abril de 1972.

a) Durval Albuquerque


Prefeito.

